

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.729 DE 28 DE maio DE 1985

"QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ESPECIAL DE CR\$ 7.300.000 (SETE MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEIROS) PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei :

ARTº 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um credito especial adicional de cr\$ 7.300.000 (sete milhões e trezentos mil cruzeiros) destinado á perfuração de um poço tubular profundo e que terá a seguinte classificação:

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

5.9 Saneamento

13	Saude e Saneamento
1376	Saneamento
1376447	Abastecimento de Agua.
4.1.1.0	Obras e Instalações
13764471.24	Perfuração de um poço tubular profundo no Jardim Cruzeiro-- Convenio com o Departamento de Aguas e Energia Eletrica-DAEE-
	.....CR\$ 7.300.000
	TOTAL DO CREDITO..... CR\$ 7.300.000

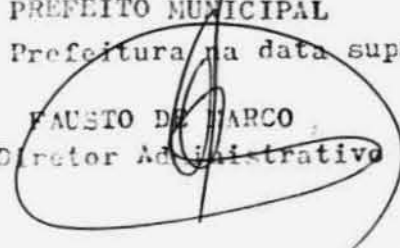
ARTº 2º- O presente credito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercicio.

ARTº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 28 DE maio DE 1985.

  
DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra

  
FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo